PROJETO DE LEI 01-00474/2015 da Vereadora Edir Sales (PSD)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

"Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a CÃOMINHADA, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido alínea a inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

(...) - mês de setembro:

(...) a Cãominhada Vila Prudente que tem por objetivo a socialização entre cães e seus donos realizada através de caminhada, incentivando a atividade física do animal, além da conscientização para os cuidados com a saúde, por meio de avaliação física entre outras atividades de interação, realizada pelos seus organizadores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões Competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2015, p. 109

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.